

00004

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 377, DE

Acresce e altera dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivos à Lei no 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências.

EMENDA N.º

Suprime-se o art. 9º da Medida Provisória n.º 377, de 18 de junho de 2007.

JUSTIFICATIVA

Ainda neste ano, o Governo Federal lançaria o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que prevê investimentos em infraestrutura e cortes nos gastos do governo para os anos de 2007 a 2010, com a imposição de limite para os gastos da União com a folha de pagamento. Em contraste, esta Medida Provisória cria 660 cargos de livre nomeação e exoneração e funções gratificadas no âmbito da administração pública federal.

Os gastos totais com a adoção dessa medida são: i) Mensal - R\$ 2.668.747,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais); ii) Anual, considerando o pagamento de férias e 13º - R\$ 35.494.335,00 (trinta e cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro reais).



mil trezentos e trinta e cinco reais); iii) Em quatro anos – R\$ 141.977.340,00 (cento e quarenta e um milhões novecentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

O Governo Federal, nos últimos anos, sempre que possível e, no mais das vezes, por meio de medidas provisórias, vem insistindo em criar cargos em comissão na estrutura do Poder Executivo, em clara oposição ao discurso que defende através do PAC nesse tocante e ao princípio do concurso público.

Sala da Comissão, em junho de 2007.

Deputado FERNANDO CORUJA
PPS/SC

